

PUBLICADO NO DIA 08/03/2024
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
ASS.: Priscila Herdy Portugal

PORTARIA Nº 017/2024

Priscila Herdy Portugal
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mat.: 50041

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VI e em consonância com o Processo nº 021/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso I da CF/1988 e Art. 6-A da EC nº 41/2003, c/ redação da EC nº 70/2012 c/c o Art. 24, Inciso I da Lei Municipal nº 1.511/2002, ao servidor, **GERALDO ADALBERTO VITORINO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Matrícula nº 2.018, inscrito no CPF sob o nº **XXX.018.448-XX**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, padrão: **CPE: 01-00I-14**, a partir de **20/02/2024**.


Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Invalidez, em caráter integral, correspondente a **100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que serão pagos mensalmente pelo IPREVI.


Parágrafo Único: A revisão dos proventos obedecerá ao contido no Art. 7º da E.C. nº 41/2003, **havendo paridade com os servidores ativos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de **20 de fevereiro de 2024**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 08 de março de 2024.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente – IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031